

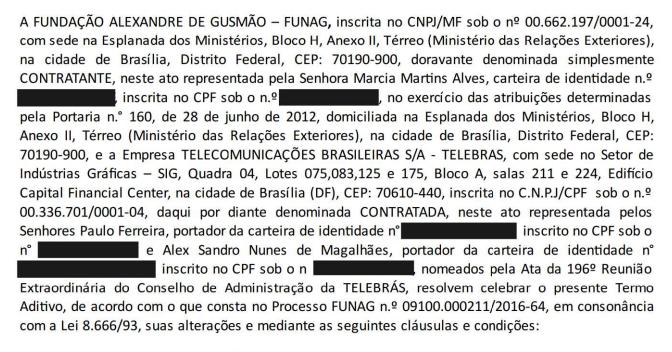
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900 Telefone: (61) 2030-9577 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000211/2016-64

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato n.º 2/2016, dos serviços de conectividade IP-Internet Protocol, por meio de link dedicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado deste Termo é de R\$ 76.126,44 (setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573208223670001, Elemento de Despesa 339040, Fonte 0100 e Empenho 2018NE800021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 23/12/2018 a 23/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1.A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

de

de 2018.

Brasília,

	MARCIA MARTINS ALVES CONTRATANTE	
	PAULO FERREIRA CONTRATADA	
	ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÂES CONTRATADA	
Testemunhas:		
Assinatura	3	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	·
CPF:	CPF:	<u> </u>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO**, **Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÃES**, **Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nazarete Mendes Miranda, Testemunha**, em 13/12/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Pereira Martins de Souza, Testemunha**, em 13/12/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, em 13/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
0013826 e o código CRC F82AEFBD.

Referência: Processo nº 09100.000211/2016-64

SEI nº 0013826